



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE FOMENTO À EQUIDADE NA FORMAÇÃO DE
PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PARFOR-EQUIDADE
CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO**

**EDITAL Nº 13/2026/PROGRAD/UFS, de 13 de abril de 2026.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CADASTRO RESERVA PARA
PROFESSORES APTOS A EXERCER FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR
BOLSISTA NO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO**

A PROGRAD, no uso das atribuições legais e em parceria com o PROGRAMA NACIONAL DE FOMENTO À EQUIDADE NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PARFOR - EQUIDADE/EDITAL Nº 23/2023, regulamentado pela Portaria nº 102, de 24 de abril de 2025, torna pública as normas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CADASTRO RESERVA PARA PROFESSORES APTOS A EXERCER FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR BOLSISTA NO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO (LEDOC), aprovado pelas resoluções 29/2024/CONEPE/UFS e 30/2024/CONSU/UFS, para os terceiro e quarto módulos do curso, com previsão de realização ao longo do ano letivo de 2026 e primeiro semestre de 2027.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CADASTRO RESERVA PARA PROFESSORES APTOS A EXERCER FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR BOLSISTA NO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO, regido por este Edital, será realizado por Comissão Avaliadora designada pela PROGRAD (UFS).

1.2 Este Processo Seletivo Simplificado de cadastro reserva de professores aptos a exercer a função de Professor Formador Bolsista será conduzido por comissão composta por três componentes, designados pela PROGRAD (UFS).

1.3 Da comissão de seleção farão parte a Coordenadora de curso da LEDOC, a Coordenadora

Institucional do Parfor-Equidade, a Coordenadora Local do Parfor-Equidade, além de uma professora da UFS como suplente.

2. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA PROFESSOR FORMADOR I

2.1 Ser docente da IES ofertante ou pertencer ao quadro efetivo de secretaria de educação;

2.2 quando se tratar de IES pública, pertencer ao quadro permanente da IES como docente de curso de licenciatura;

2.3 quando se tratar de IES privada sem fins lucrativos, ser contratado em regime integral ou, se parcial, com carga horária de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais e não ser contratado em regime horista, e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura;

2.4 Possuir título de mestre ou doutor;

2.5 Possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar;

2.6 Possuir experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior;

2.7 Possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 2 (dois) dos seguintes critérios;

- I. docência em disciplina de curso de licenciatura;
- II. docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
- III. atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;
- IV. coordenação de curso de licenciatura;
- V. docência ou gestão pedagógica na educação básica.

3. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA PROFESSOR FORMADOR II

3.1 Pertencer, preferencialmente, ao quadro da IES ofertante ou de secretarias de educação;

3.2 Ter formação em nível de pós-graduação, *lato sensu* ou *stricto sensu*;

3.3 Possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar;

3.4 Comprovar experiência de no mínimo 1 (um) ano no magistério;

3.5 Possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 1 (um) dos seguintes critérios:

- I. docência em disciplina de curso de licenciatura;
- II. docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
- III. atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;
- IV. coordenação de curso de licenciatura;

V. docência ou gestão pedagógica na educação básica

4. DAS VAGAS

4.1 O presente Edital visa, dentro de seu prazo de vigência, estabelecer um cadastro reserva de docentes que poderão vir a ser chamados para atuar no Curso de Licenciatura em Educação do Campo, conforme as necessidades para assumir função de Professor Formador I ou Professor Formador II, de acordo com os requisitos estabelecidos nos itens 2 e 3 deste edital, quando da oferta dos componentes curriculares do curso, no formato de alternância (Tempo Universidade e Tempo Comunidade). **O candidato deverá escolher obrigatoriamente no ato da inscrição a modalidade que irá concorrer (Professor Formador I ou Professor Formador II).**

4.2 Para concorrer às vagas deste edital, os candidatos deverão comprovar, no ato da inscrição, experiência em atividades com Educação do Campo.

4.3 Os professores selecionados, conforme atendimento ao requisito da formação, poderão atuar em uma das disciplinas informadas no Quadro 01, descritas no anexo VI e no Projeto Político Pedagógico do Curso, segundo as necessidades do curso:

Quadro 01: **DISCIPLINAS CURRICULARES DOS MÓDULOS III, IV, V e IV PARA CADASTRO RESERVA e REQUISITOS**

Disciplinas	CH	Formação exigida para atuação na disciplina, além dos requisitos exigidos para Formador I (item 2) ou Formador II (item 3) e item 4.2.
Módulo III		
EDU0312 História do Pensamento Sociológico	60	Graduação: Licenciatura em Ciências Sociais Pós-Graduação: <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> em Sociologia ou Educação
EDU0315 Fundamentos da Investigação Científica	60	Graduação: Licenciatura nas áreas de Ciências Humanas ou Sociais Pós-Graduação: <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> nas áreas de Ciências Humanas ou Sociais
EDU0350 Educação e Gênero	30	Graduação: Licenciatura nas áreas de Ciências Humanas ou Sociais Pós-Graduação: <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> em Educação, e Gênero ou Educação com pesquisa na área.

Módulo IV		
EDU0317 - Educação do Campo e Movimentos Sociais	60	Graduação: Licenciatura na área de Ciências Humanas e Sociais ou Educação do Campo. Pós-Graduação: <i>lato sensu</i> e/ou <i>stricto sensu</i> em Educação ou em Ensino com tema de pesquisa na área de Educação do Campo.
EDU0319 - Cartografia Escolar	60	Graduação: Licenciatura ou Bacharelado em Geografia. Pós-Graduação: <i>lato sensu</i> e/ou <i>stricto sensu</i> na área de Geografia, Cartografia ou Educação.
EDU0320 - Didática I	60	Graduação: Licenciatura em Pedagogia Pós-Graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> em Educação
EDU0351 - Educação, Corporeidade e Movimento	30	Graduação: Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física, Dança ou Teatro. Pós-graduação: <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> em Educação com tema de pesquisa na área.
EDU0321- Política e Fundamentos do Estado	60	Graduação: Licenciatura ou bacharelado em Filosofia ou Ciências Sociais. Pós-Graduação: <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> em Filosofia, Ciências Sociais, ou Ciência Política.
Módulo V		
EDU0322 Filosofia das Ciências	60	Graduação: Licenciatura ou bacharelado em Filosofia Pós-Graduação: <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> em Filosofia.
EDU0323 Geografia Regional e do Brasil	60	Graduação: Licenciatura ou Bacharelado em Geografia Pós-Graduação: <i>lato sensu</i> e/ou <i>stricto sensu</i> na área de Geografia ou Cartografia.
EDU0324 História e Geografia de Sergipe	60	Graduação: Licenciatura ou Bacharelado em Geografia ou História Pós-Graduação: <i>lato sensu</i> e/ou <i>stricto sensu</i> na área de Geografia, Educação ou História.
EDU0325 Metodologias e Técnicas de Pesquisa Aplicadas às Ciências Humanas e Sociais	60	Graduação: Licenciatura ou Bacharelado na área de Ciências Humanas ou Sociais. Pós-Graduação: <i>lato sensu</i> e/ou <i>stricto sensu</i> na área de ciências humanas ou sociais.
EDU0326 Educação e Tecnologias da Informação e Comunicação	60	Graduação: Licenciatura em qualquer área ou Graduação na área de Tecnologias da Informação e Comunicação com experiência e/ou pesquisa na Educação do Campo. Pós-Graduação: <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> em Educação com tema pesquisa na área
EDU0327 Estágio I	105	Graduação: Licenciatura na área de ciências

		humanas ou sociais. Pós-Graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> em Educação ou Ensino
EDU0328 Metodologia do Ensino das Ciências Humanas e Sociais	60	Graduação: Licenciatura na área de ciências humanas ou sociais. Pós-Graduação: <i>lato sensu</i> e/ou <i>stricto sensu</i> na área de ciências humanas ou sociais.
Módulo IV		
EDU0329 Teoria do Conhecimento	60	Graduação: Licenciatura ou bacharelado em Filosofia. Pós-Graduação: <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> em Filosofia.
EDU0330 História e Geografia da África	60	Graduação: Licenciatura ou Bacharelado em Geografia ou História. Pós-Graduação: <i>lato sensu</i> e/ou <i>stricto sensu</i> em Geografia , Educação ou História.
EDU0331 Geografia Humana e Econômica	60	Graduação: Licenciatura ou Bacharelado em Geografia. Pós-Graduação: <i>lato sensu</i> e/ou <i>stricto sensu</i> em Geografia.
EDU0332 História Social do Ocidente	60	Graduação: Licenciatura ou Bacharelado em História. Pós-Graduação: <i>lato sensu</i> e/ou <i>stricto sensu</i> em História.
EDU0333 Sociologia Rural e Urbana	60	Graduação: Licenciatura ou bacharelado em Ciências Sociais ou Geografia. Pós-Graduação: <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> em Sociologia ou Geografia.
EDU0334 Estágio II	105	Graduação: Licenciatura na na área de ciências humanas ou sociais. Pós-Graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> em Educação ou Ensino.
EDU0335 Educação Ambiental e Agroecologia	60	Graduação: Pedagogia, Biologia, Licenciatura em Educação do Campo, Agronomia, Ciências Ambientais, Ecologia ou Geografia. Pós-Graduação: <i>lato sensu</i> e/ou <i>stricto sensu</i> em Educação com pesquisa na área de Educação Ambiental ou Agroecologia.

4.4 As disciplinas serão ministradas por módulo, de forma condensada, no Tempo Universidade, cumprindo 8 (oito) horas diárias (manhã e tarde) e o acompanhamento/aulas no Tempo Comunidade, até atingir a carga horária da disciplina.

4.5 A Universidade Federal de Sergipe não se responsabilizará pela disponibilização de transporte aos(as) professores(as) formadores(as) para o deslocamento necessário à realização das atividades vinculadas ao tempo comunidade.

4.6 A classificação dos(as) candidatos(as) será realizada por disciplina, de acordo com aquela em que

o(a) candidato(a) se inscreveu. Caso tenha efetuado inscrição em mais de uma disciplina, o candidato será classificado separadamente em cada uma delas.

5. DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER A VAGAS RESERVADAS PPI

5.1 Para o preenchimento de vagas, a partir deste cadastro reserva, serão observadas as normativas federais e da Universidade Federal de Sergipe em relação às cotas para candidatos Pretos, Pardos e Indígenas (PPI).

5.2 Os candidatos inscritos para reserva de vagas que se autodeclararam pretas ou pardas, caso sejam convocados, serão obrigatoriamente submetidos à Comissão de Heteroidentificação, mesmo após assumir a função e o aceite na bolsa, que verificará a veracidade das autodeclarações.

5.3 O candidato que concorrerá a cota PPI deverá preencher a declaração correspondente a sua autodeclaração, conforme os anexos VII e VIII.

5.4 Caso o candidato autodeclarado preto ou pardo, que optou por concorrer às vagas reservadas, seja convocado, deverá enviar a documentação exigida neste edital no item 5.8, conforme solicitação a ser realizada pela Coordenação institucional do Parfor – Equidade, responsável por encaminhar o processo à Comissão de Heteroidentificação Regular, para verificação da autodeclaração, de acordo com as normativas da Universidade Federal de Sergipe (UFS). As publicações dos resultados serão feitas na página oficial do curso: <https://prograd.ufs.br/pagina/31374-educacao-do-campo> .

5.5 Será enviada para o e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição pela Coordenação Institucional do Parfor a convocação para à análise das fotos por Comissão de Heteroidentificação, que verificará a veracidade da autodeclaração.

5.6 O candidato convocado que se autodeclarar preto ou pardo terá a efetivação da sua convocação condicionada à análise das fotos por Comissão de Heteroidentificação, que verificará a veracidade da autodeclaração.

5.7 O processo de validação previsto no subitem 5.6 é constituído com base, única e exclusivamente, nas características fenotípicas do candidato, sendo excluído o critério de ancestralidade.

5.8 Caso o candidato autodeclarado preto ou pardo e que optou por concorrer pelas reservas de vagas seja convocado, deverá, para realizar o procedimento de Heteroidentificação, enviar 3 (três) fotos em tamanho 5x7, em formato PDF, para o e-mail parfor.ufs@academico.ufs.br e observando as seguintes recomendações:

5.8.1 Visando garantir uma boa qualidade das imagens, as fotos deverão ser captadas em local com boa

iluminação, coloridas, com fundo de cor única e neutra, vestindo roupas claras e/ou com tons neutros.

5.8.2 As 3 (três) fotos, atuais e individuais, deverão ser realizadas com a câmera na posição retrato (na vertical), sempre enquadrando da altura um pouco acima da cabeça até a cintura do candidato.

5.8.3 A primeira imagem deverá fotografar o perfil esquerdo do candidato. A segunda imagem deverá fotografar o candidato de frente; e por fim, a terceira imagem deverá fotografar o perfil direito do candidato.

5.8.4 Ao finalizar a captura das imagens é recomendável que elas sejam conferidas para saber se estão atendendo aos critérios de posicionamento recomendados.

5.8.5 O candidato deverá renomear os arquivos digitais, identificando-os como: “Foto 1- Nome do candidato”; “Foto 2– Nome do candidato”; “Foto 3 Nome do candidato”.

5.8.6 Para os candidatos que passarão por avaliação por Comissão de Heteroidentificação, os arquivos digitalizados do documento oficial de identificação com foto e do Anexo VII deverão seguir as seguintes recomendações:

- I. Digitalização do documento oficial de identificação com foto (frente e verso);
- II. As imagens dos documentos deverão estar legíveis e em perfeitas condições, de forma a permitir a análise dos documentos com exatidão;
- III. O documento do Anexo VII deverá ser totalmente preenchido pelo candidato com caneta esferográfica de tinta na cor preta ou azul;
- IV. O candidato deverá renomear os arquivos, identificando-os como: “documento de identificação frente e /ou verso– nome do candidato” e “Anexo VII- nome do candidato”.

5.9 Se a Comissão de Heteroidentificação concluir que a documentação apresentada é suficiente para comprovar a autodeclaração alegada, será dado parecer favorável, estando o candidato dispensado de comparecimento para avaliação presencial.

5.10 Se a Comissão de Heteroidentificação concluir que a documentação apresentada não é suficiente para comprovar a autodeclaração alegada, estará o candidato obrigado a participar de avaliação presencial no período a ser informado pelo e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição.

5.11 A convocação e os resultados serão divulgados seguindo um cronograma específico para as análises da Comissão da Heteroidentificação a ser informado ao candidato pelo e-mail informado no ato da inscrição.

5.12 O candidato convocado que não comparecer para a realização da verificação presencial no dia e horários agendados será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

5.13 Ao candidato cuja verificação fenotípica tenha sido indeferida pela Comissão de

Heteroidentificação na verificação presencial caberá a interposição de recurso, no período a ser informado ao candidato no e-mail no ato da inscrição.

5.14 Os candidatos cujos recursos tenham sido indeferidos ou que não interpuseram recurso dentro do prazo estabelecido no cronograma específico, continuarão no processo seletivo pela ampla concorrência, caso possua pontuação suficiente para tal.

5.15 O candidato que tiver a verificação fenotípica indeferida pela Comissão de Heteroidentificação, após a análise de todos os recursos, continuarão no processo seletivo pela ampla concorrência, caso possua pontuação suficiente para tal.

5.16 O candidato que já tenha sido submetido à aferição por Comissão de Heteroidentificação da UFS e tenha tido sua autodeclaração de pessoa preta ou parda confirmada deverá encaminhar à Coordenação Institucional do PARFOR o link e o documento comprobatório publicado na página oficial da UFS, sendo, dessa forma, dispensado de nova aferição.

5.17 Para o candidato concorrendo a vaga reservada (cota) para indígena, será considerado, exclusivamente, o critério de pertencimento étnico para aferição da condição autodeclarada, com base na análise documental do Anexo IX.

6. DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER A COTAS PCD

6.1 A análise da condição de Pessoa com Deficiência dos candidatos que optaram por essa modalidade de cotas será feita por comissão multiprofissional constituída para esse fim, a qual analisará a documentação exigida no Anexo IX deste Edital.

6.2 Os candidatos que concorrem a vagas reservadas (cotas) para pessoas com deficiência (Pcd) terão a efetivação de sua convocação condicionada à análise documental pela Comissão Multiprofissional de Atenção à Saúde dos Servidores, Trabalhadores e Discentes, criada no âmbito da UFS pela Portaria nº 1.285, de 02 de Dezembro de 2022, com profissionais das áreas da saúde, educação e psicossocial; a análise será feita com base nas Leis Federais nº 7.853/1989; nº 10.048/2000; nº 10.098/2000; nº 12.764/2012; nº13.146/2015; nº 14.126/2021; nº 9.294/2023; nº 14.768/2023, bem como nos Decretos nº 3.298/1999; nº 6.949/2009; nº 5.296/2004 e nº 8.368/2014 e suas respectivas alterações.

6.3 O candidato com deformidades estéticas ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento ou restrição para seu desempenho no processo ensino aprendizagem, candidatos com distúrbios de aprendizagem, doenças psiquiátricas ou transtornos específicos de desenvolvimento não poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência (Pcd).

6.4 A Comissão Multiprofissional será responsável pela conformidade dos exames e laudos comprobatórios apresentados pelos candidatos que concorrem a vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD), e emitirá relatório conclusivo.

6.5 Se a Comissão Multiprofissional concluir que a documentação é suficiente para comprovar a deficiência alegada, será dado parecer favorável, sendo deferido.

6.6 Se a Comissão Multiprofissional concluir que a documentação não é suficiente para comprovar a deficiência alegada, será dado parecer desfavorável, sendo indeferido.

6.7 Caso considere necessário, a Comissão Multiprofissional poderá consultar especialista na área da saúde para subsidiar a decisão sobre a conformidade da documentação apresentada pelo candidato.

6.8 Ao indeferimento, o candidato pode interpor recurso com novos documentos comprobatórios, exclusivamente através do e-mail educampo@academico.ufs.br , num prazo de dois dias úteis após a divulgação do resultado.

6.9 Após a análise do recurso pela Comissão Multiprofissional, o candidato poderá ser convocado para perícia médica a ser realizada pela Junta Oficial em Saúde da UFS.

6.10 O candidato convocado para avaliação pericial presencial deverá apresentar, no momento da perícia médica, todos os documentos comprobatórios originais: laudo/relatório médico e exames, originalmente enviados para o e-mail educampo@academico.ufs.br .

6.11 Os candidatos cujo indeferimento foi mantido pela Junta Oficial em Saúde da UFS e aqueles que não interpuseram recurso dentro do prazo estabelecido na convocação específica, continuarão no processo seletivo pela ampla concorrência, caso possua pontuação suficiente para tal.

6.12 O candidato poderá consultar o resultado da análise da interposição de recurso na página oficial da LEDOC: <https://prograd.ufs.br/pagina/31374-educacao-do-campo> .

6.13 As convocatórias, locais e prazos serão divulgadas na página oficial do curso <https://prograd.ufs.br/pagina/31374-educacao-do-campo> , respeitando-se cronograma específico.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 Conforme cronograma apresentado no **Anexo I** deste Edital, as inscrições serão realizadas no período de **13/04/2026** a **21/04/2026**.

7.2 As inscrições serão realizadas através do seguinte e-mail: educampo@academico.ufs.br .

7.3 Os candidatos devem enviar os documentos digitalizados, seguindo a ordem abaixo, **em arquivo único, formato pdf**, para o e-mail educampo@academico.ufs.br aos cuidados da Comissão de Seleção do Processo seletivo simplificado de cadastro reserva para professores aptos a exercer função de

professor formador bolsista no curso de Licenciatura em Educação do Campo – Parfor Equidade.

7.4 Documentos Obrigatórios para Professor Formador I:

- a) Requerimento de Inscrição (Anexo II);
- b) Documento Oficial com Foto;
- c) CPF (caso não apareça em outro documento oficial com foto);
- d) Declaração de Compromisso e Disponibilidade (Anexo III);
- e) Documento comprobatório de que é Docente da IES ofertante ou que pertence ao quadro efetivo de secretaria de educação. Quando se tratar de IES pública, deve pertencer ao quadro permanente da IES como docente de curso de licenciatura; quando se tratar de IES privada sem fins lucrativos, ser contratado em regime integral ou, se parcial, com carga horária de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais; não ser contratado em regime horista e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura;
- f) Declaração da coordenação do curso e/ou da direção do centro onde está lotado, confirmando que está em efetivo exercício, ministrando disciplina(s) em curso de licenciatura;
- g) Diploma de Graduação, conforme exigido para a disciplina no Quadro 01;
- h) Certificado de Pós-graduação *Stricto Sensu*, conforme exigido para a disciplina no Quadro 01;
- i) Documento comprobatório da experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 2 (dois) dos seguintes critérios:
 - I. docência em disciplina de curso de licenciatura;
 - II. docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
 - III. atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;
 - IV. coordenação de curso de licenciatura;
 - V. docência ou gestão pedagógica na educação básica.
- j) Documento comprobatório de experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior;
- k) Documentos comprobatórios de pontuação do Barema, conforme Anexo V;
- l) Caso seja candidato de cota para Preto ou Pardo, Declaração de Pertencimento Étnico-racial, conforme anexo VII e enviar 3 (três) fotos conforme o tópico 5.8;

- m) Caso seja candidato de cota para indígenas, Declaração de Pertencimento Étnico-Indígena, conforme anexo VIII;
- n) Caso seja candidato de cota PCD, documentação conforme estipulada no anexo IX a ser entregue por candidato na inscrição.

7.5 Documentos Obrigatórios para Professor Formador II:

- a) Requerimento de Inscrição (Anexo II);
- b) Documento Oficial com Foto;
- c) CPF (caso não apareça em outro documento oficial com foto);
- d) Declaração de Compromisso e Disponibilidade (Anexo III);
- e) Documento comprobatório de vínculo com a IES ou secretaria de educação, caso pertença ao quadro da IES ou secretaria de educação;
- f) Diploma de Graduação exigido para a disciplina no Quadro 01;
- g) Certificado de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) ou Pós-Graduação *Stricto Sensu*, exigido para a disciplina no Quadro 01;
- h) Documento comprobatório de experiência de no mínimo 1 (um) ano no magistério;
- i) Documento comprobatório de experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 1 (um) dos seguintes critérios:
 - I. docência em disciplina de curso de licenciatura;
 - II. docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
 - III. atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;
 - IV. coordenação de curso de licenciatura;
 - V. docência ou gestão pedagógica na educação básica.
- j) Documentos comprobatórios de pontuação no Barema, conforme anexo V.
- k) Caso seja candidato de cota para Preto ou Pardo, Declaração de Pertencimento Étnico-racial, conforme anexo VII e enviar 3 (três) fotos conforme o tópico 5.8.
- l) Caso seja candidato de cota para indígenas, Declaração Étnico-Indígena, conforme anexo VIII.

m) Caso seja candidato de cota PCD, documentação conforme estipulada no anexo IX a ser entregue por candidato na inscrição.

7.6 Para efeito de inscrição serão considerados somente A ÚLTIMA mensagem eletrônica enviada para o endereço eletrônico informado nos itens 7.2 e 7.3, COM O ARQUIVO ANEXO dos documentos citados nos itens 7.4 para Professor Formador I ou 7.5 para Professor Formador II. Serão invalidados quaisquer contatos e documentos enviados anteriormente.

7.7 O não envio de todos os documentos exigidos nos itens 7.4 e 7.5, o envio de documentos ilegíveis ou arquivo corrompido implicará no indeferimento da inscrição.

7.8 Serão indeferidas, automaticamente, as solicitações de inscrições enviadas por quaisquer outras vias distintas da apresentada nos itens 7.2 e 7.3 do presente Edital, bem como fora do prazo estipulado neste edital.

8 DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

8.1 O Processo Seletivo será desenvolvido em duas etapas:

- a) 1ª etapa – Homologação das inscrições (eliminatória);
- b) 2ª etapa - Análise da documentação apresentada (eliminatória), considerando Barema específico da LEDOC para definição de pontuação, conforme anexo V.

8.2 Somente os candidatos com inscrições homologadas estarão habilitados a participar da 2ª etapa. O candidato que não alcançar a pontuação mínima de 20 (vinte) pontos na segunda etapa será eliminado do processo seletivo.

8.3 A homologação das inscrições fica condicionada à entrega da documentação exigida nos itens 7.4 ou 7.5 deste Edital.

8.4 Uma vez homologadas pela Comissão de Seleção, as inscrições serão divulgadas na página da PROGRAD, aba Programa Nacional de Formação de Professores Equidade (Parfor Equidade), Educação do Campo: <https://prograd.ufs.br/pagina/31374-educacao-do-campo>, obedecido o prazo determinado no cronograma do **Anexo I** deste Edital.

9 DO RESULTADO

9.1 O Resultado Preliminar e o Resultado Final do Processo seletivo simplificado de cadastro reserva para professores aptos a exercer função de professor formador bolsista no curso de Licenciatura em Educação do Campo será publicado no site da PROGRAD, aba Programa Nacional de Formação de

Professores Equidade (Parfor Equidade), Educação do Campo:

9.2 O Resultado Final será divulgado após a conclusão da análise dos recursos.

9.3 Os resultados serão publicados a partir de 10/05/2026, de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma apresentado no **Anexo I** deste Edital.

10 DOS RECURSOS

10.1 Os candidatos poderão interpor recurso contra o Resultado Preliminar do Processo seletivo simplificado de cadastro reserva para professores aptos a exercer função de professor formador bolsista no curso de Licenciatura em Educação do Campo – Parfor Equidade, de acordo com o prazo estabelecido no cronograma apresentado no Anexo I deste Edital.

10.2 Os recursos serão protocolados mediante preenchimento e envio do formulário disponível no Anexo IV deste Edital para Comissão de Seleção via e-mail: educampo@academico.ufs.br.

10.3 Os recursos serão julgados até o prazo do Resultado Final, informado no Anexo I deste Edital e não exercerão efeito suspensivo no Processo seletivo simplificado de cadastro reserva para professores aptos a exercer função de professor formador bolsista no curso de Licenciatura em Educação do Campo – Parfor Equidade.

10.4 Não serão aceitos recursos impressos, bem como recursos extemporâneos.

10.5 Não serão aceitos recursos inconsistentes do ponto de vista das exigências e especificações estabelecidas neste Edital, ou em outros editais que vierem a ser publicados a partir deste.

10.6 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recurso.

10.7 As respostas dos recursos serão enviadas para o e-mail informado pelos candidatos.

11 DA BOLSA

11.1 O Professor Formador I fará jus a uma 1 (uma) cota mensal no valor de R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais) a cada 15h (quinze) de componente curricular ministrado a cada grupo de até 40 (quarenta) alunos, limitando-se a 06 (seis) mensalidades por componente curricular.

11.2 O Professor Formador II fará jus à uma 1 (uma) cota mensal no valor de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) a cada 15h (quinze) de componente curricular ministrado a cada grupo de até 40 (quarenta) alunos, limitando-se a 06 (seis) mensalidades por componente curricular.

11.3 A participação no PARFOR na condição de bolsista não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a UFS ou com a CAPES.

11.4 O bolsista não poderá alegar desconhecimento das normas relativas ao PARFOR para justificar a realização de atividades não autorizadas ou não condizentes com os objetivos do Programa.

11.5 As bolsas serão pagas pela CAPES exclusivamente ao beneficiário, mediante depósito mensal em conta de titularidade do bolsista, mediante preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista.

11.6 É vedado ao bolsista acumular o recebimento de bolsas do PARFOR com outras pagas por programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE que tenham por base a Lei nº 11.273/2006, e por qualquer programa da CAPES ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização previa da CAPES.

11.7 Os candidatos selecionados irão compor um quadro de Bolsistas do Parfor/UFS e farão jus à bolsa à medida que forem lotados e ministrarem um componente curricular em um dos cursos do Parfor - UFS.

11.8 A seleção no processo não garante lotação em todos os semestres do curso. Isso ocorrerá à medida que cada curso necessitar do docente, sempre obedecendo a área de formação/atuação do Docente, bem como suas escolhas de disciplinas no ato da inscrição.

11.9 A lotação será realizada, exclusivamente, pela Coordenação do Curso.

11.10 As vagas serão preenchidas, prioritariamente, seguindo a ordem de classificação e escolhas de componentes do candidato no ato da inscrição.

12 DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

12.1 São atribuições do Professor Formador I e II:

12.1.1 elaborar e cumprir plano de atividades em consonância com o projeto pedagógico do curso em que atua e mediante a aprovação do Coordenador de Curso;

12.1.2 zelar pela aprendizagem dos alunos e pela qualidade do ensino ministrado.

12.1.3 orientar, dirigir e ministrar o ensino de sua disciplina/componente curricular, cumprindo integralmente o programa e a carga horária, os dias letivos e os horários estabelecidos;

12.1.4 participar integralmente de atividades relativas ao planejamento e à avaliação promovidas no âmbito do curso em que atua.

12.1.5 atualizar-se constantemente sobre os temas e pesquisas relacionados à área de conhecimento do componente curricular sob sua responsabilidade.

- 12.1.6 colaborar nas atividades promovidas pela coordenação de curso e pela coordenação institucional.
- 12.1.7 organizar e aplicar as avaliações acadêmicas dos alunos e comunicar os resultados à coordenação do curso.
- 12.1.8 apresentar à coordenação de curso, ao final das atividades do componente curricular ou sempre que solicitado, o plano de curso, o relatório das atividades desenvolvidas e o registro de frequência dos alunos;
- 12.1.9 fornecer, sempre que solicitado pelas coordenações ou pela CAPES, relatórios e informações pertinentes ao desenvolvimento de suas atividades;
- 12.1.10 orientar os estudantes, quando solicitado;
- 12.1.11 auxiliar o Coordenador Institucional e o Coordenador de Curso na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias;
- 12.1.12 manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES, zelando para que sejam cumpridas por todos os envolvidos na implementação do Programa na IES;
- 12.1.13 participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos relativos ao PARFOR EQUIDADE.

13 DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA DE PROFESSOR FORMADOR BOLSISTA - PARFOR/EQUIDADE

O prazo de vigência do Processo seletivo simplificado de cadastro reserva para professores aptos a exercer função de professor formador bolsista no curso de Licenciatura em Educação do Campo – Parfor/Equidade será de dois anos, contados a partir da data da publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 Fica o candidato ciente de todas as exigências deste Edital e de acordo com as instruções nele contidas.
- 14.2 O candidato é responsável pelo correto preenchimento dos formulários no ato da inscrição e pela conferência de toda a documentação obrigatória descrita neste Edital, eximindo-se a coordenação institucional do Parfor, a coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo e a Comissão Avaliadora desta incumbência.
- 14.3 A falta e/ou inexatidão das declarações, a entrega de documento ilegível, assim como quaisquer outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou a qualquer tempo, eliminarão o candidato

e anularão todos os atos decorrentes da inscrição, bem como cadastramento no SGB/CAPES.

14.4 A Universidade Federal de Sergipe não se responsabiliza por falhas técnicas, de comunicação ou congestionamento de dados que impeçam a transferência de informações ou a conclusão de inscrição por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato assegurar-se do correto envio da documentação, inclusive por meio de confirmação de recebimento.

14.5 A inclusão do candidato no cadastro reserva constitui mera expectativa de direito, não implicando obrigação de convocação por parte da Universidade Federal de Sergipe, a qual se dará exclusivamente conforme a necessidade e conveniência do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, observada a ordem de classificação e os critérios estabelecidos neste edital.

14.6 Durante a seleção, é de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e atualização de seu endereço eletrônico, fato que isenta a Comissão Avaliadora, a coordenação institucional do Parfor e a coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, de eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

14.7 As inscrições de que trata este edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa.

14.8 A experiência em tutoria não será considerada para efeito de comprovação da experiência mínima de um ano no magistério do ensino básico ou superior.

14.9 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, ainda que não venha gerar direito e obrigações em relação aos interessados, respeitadas as retificações disponíveis em <https://prograd.ufs.br/pagina/31374-educacao-do-campo>.

14.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 13 de abril de 2026.

Profª. Dra. Marta Élid Amorim Mateus
Pró-Reitora de Graduação da UFS



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO**

**EDITAL Nº13/2026/PROGRAD/PARFOR EQUIDADE/UFS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CADASTRO RESERVA PARA PROFESSORES
APTOS A EXERCER FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR BOLSISTA NO CURSO DE
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO – PARFOR EQUIDADE**

ANEXO I

CRONOGRAMA

Cronograma da seleção	
Etapas	Data
Publicação do Edital	13/04/2026
Período de inscrições exclusivamente pelo e-mail divulgado	13/04/2026 a 21/04/2026
Publicação do Resultado Preliminar da homologação das inscrições	24/04/2026
Prazo de Recurso do Resultado Preliminar da homologação das inscrições	27 a 28/04/2026
Publicação do Resultado Final da homologação das inscrições, após Análise dos Recursos	29/04/2026
Avaliação dos documentos comprobatórios, conforme barema (ANEXO V) – sem a presença da(o) candidata(o)	30/04/2026 a 06/05/2026
Publicação do Resultado Preliminar da Avaliação	07/05/2026
Prazo Recursal do Resultado da Avaliação	08/05/2026 a 09/05/2026
Publicação do Resultado Final após Análise do Recurso	A partir de 10/05/2026
Aferição da Comissão de Heteroidentificação Regular	A definir
Avaliação da Comissão Multidisciplinar para candidatos à cota PcD	A definir

ATENÇÃO CANDIDATO: O respectivo cronograma foi elaborado para servir como instrumento de orientação à sua participação no certame. No entanto, ressaltamos que se trata de um cronograma provável, pois pode se confirmar, ou não, a depender de variáveis inerentes ao processo de seleção. Por isso, faz-se **IMPERATIVO** o acompanhamento do Processo Seletivo no sítio da PROGRAD, especificamente na página do Curso de Licenciatura em Educação do Campo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO

EDITAL Nº 13 /2026/PROGRAD/PARFOR EQUIDADE/UFS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CADASTRO RESERVA PARA PROFESSORES APTOS A EXERCER FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR BOLSISTA NO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO – PARFOR EQUIDADE

ANEXO II

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
ASSINALE PARA QUAL VAGA ESTÁ SE CANDIDATANDO
(Obrigatório escolher uma opção)

PROFESSOR FORMADOR I () PROFESSOR FORMADOR II ()

Nome completo:		
Endereço:		Nº
Complemento:		Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
CPF:		Data de Nascimento:
RG:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:
Telefone fixo:	Telefone móvel:	
E-mail:		

Endereço do Currículo Lattes:

Componente(s) Curricular(es) Pretendido(s):

Documentos obrigatórios a serem apresentados no ato da inscrição para Professor Formador I:

- a) Requerimento de Inscrição (Anexo II) ()
- b) Documento Oficial com Foto ()
- c) CPF (caso não apareça em outro documento oficial com foto) ()
- d) Declaração de Compromisso (Anexo III) ()
- e) Caso seja candidato para cota Preto ou Pardo, declaração de Pertencimento Étnico-racial, conforme anexo VII ()
- f) Caso seja candidato para cota para indígenas, declaração Étnico-Indígena, conforme anexo VIII ()
- g) Caso seja candidato para cota PCD, documentação conforme estipulada no anexo IX a ser entregue pelo candidato na inscrição ()
- h) Documento comprobatório de que é Docente da IES ofertante ou que pertence ao quadro efetivo de secretaria de educação (quando se tratar de IES pública, deve pertencer ao quadro permanente da IES como docente de curso de licenciatura; quando se tratar de IES privada sem fins lucrativos, ser contratado em regime integral ou, se parcial, com carga horária de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais; não ser contratado em regime horista e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura); ()
- i) Declaração da coordenação do curso e/ou da direção do centro onde está lotado, confirmando que está em efetivo exercício, ministrando disciplina(s) em curso de licenciatura. ()
- j) Diploma de Graduação, conforme exigido para a disciplina no quadro 01. ()
- k) Certificado de Pós-graduação *Stricto Sensu*, conforme exigido para a disciplina no quadro 01 ()
- l) Documento comprobatório da experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 2 (dois) dos seguintes critérios:
 - I - docência em disciplina de curso de licenciatura ()
 - II - docência em curso de formação continuada para professores da educação básica ()
 - III - atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica ()
 - IV - coordenação de curso de licenciatura ()
 - V - docência ou gestão pedagógica na educação básica ()
- m) Documento comprobatório de experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior ()
- n) Documentos comprobatórios de pontuação no barema, conforme anexo V ()

Documentos obrigatórios a serem apresentados no ato da inscrição para Professor Formador II:

- a) Requerimento de Inscrição (Anexo II) ()
- b) Documento Oficial com Foto ()
- c) CPF (caso não apareça em outro documento oficial com foto) ()
- d) Declaração de Compromisso (Anexo III) ()
- e) Caso seja candidato para cota Preto ou Pardo, declaração de Pertencimento Étnico-racial, conforme anexo VII ()
- f) Caso seja candidato para cota para indígenas, declaração Étnico-Indígena, conforme anexo VIII ()
- g) Caso seja candidato para cota PCD, documentação conforme estipulada no anexo IX a ser entregue por candidato na inscrição ()
- h) Documento comprobatório de que é Docente da IES ofertante ou que pertence ao quadro e de secretaria de educação; ()
- i) Diploma de Graduação, conforme exigido para a disciplina no quadro 01 ()
- j) Certificado de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) ou Pós-Graduação *Stricto Sensu*; ()
- k) Documento comprobatório de experiência de no mínimo 1 (um) ano no magistério; ()
- l) Documento comprobatório de experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 1 (um) dos seguintes critérios:
 - I - docência em disciplina de curso de licenciatura;

- II - docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
 - III - atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;
 - IV - coordenação de curso de licenciatura;
 - V - Docência ou gestão pedagógica na educação básica.
- m) Documentos comprobatórios de pontuação no barema, conforme anexo V.

Ciente dos requisitos para a inscrição e convocação exigidos no EDITAL N° 13/2026/PROGRAD/PARFOR EQUIDADE. Concordo plenamente com os termos propostos.

São Cristóvão, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO**

EDITAL Nº 13/2026/PROGRAD/PARFOR EQUIDADE/UFS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CADASTRO RESERVA PARA PROFESSORES
APTOS A EXERCER FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR BOLSISTA NO CURSO DE
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO – PARFOR EQUIDADE**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E DISPONIBILIDADE

Eu, _____

_____, CPF: _____,

doravante denominado BOLSISTA, vinculado ao Parfor, celebro junto à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, o presente termo de compromisso e declaro que:

1. Não acumularei, durante o período de vinculação acima citado, a bolsa do Parfor com programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE que tenham por base a Lei no 11.273/2006, com qualquer outro programa da CAPES e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, exceto aqueles previstos em legislação específica. Caso necessário, solicitarei a imediata suspensão do pagamento da minha bolsa.
2. Tenho ciência dos direitos e obrigações atribuídos à minha função como bolsista do Parfor e declaro conhecer e atender integralmente às normas estabelecidas no Regulamento do Programa para a função para a qual fui selecionado.
3. Estou ciente de que a interrupção das minhas atividades no Programa por qualquer motivo acarretará a suspensão do pagamento.
4. Compreendo que a inobservância das normas do Programa implicará no cancelamento da bolsa e na restituição dos recursos recebidos.
5. Reconheço que a atuação como bolsista no Parfor não gera nenhum tipo de vínculo empregatício.
6. Fornecerei todas as informações, relatórios e documentos que me forem solicitados durante e após o período de concessão da bolsa.
7. Estou consciente de que o certame se refere a um quadro de bolsistas e que só farei jus à Bolsa na medida em que for, efetivamente, lotado em um componente curricular.
8. Estou disponível e me comprometo em participar das reuniões e atividades de Planejamento do Módulo do Curso e na elaboração dos materiais e documentos das disciplinas, como relatórios, apostilas, trabalhos dos(as) alunos(as) e diários.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade.

Local: _____ Data: ____/____/2026

Assinatura: _____



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO**

EDITAL Nº 13/2026/PROGRAD/PARFOR EQUIDADE/UFS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CADASTRO RESERVA PARA PROFESSORES
APTOS A EXERCER FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR BOLSISTA NO CURSO DE
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO – PARFOR EQUIDADE**

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO: _____

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Eu, _____

_____, portador
(a) do documento de identidade nº _____, CPF nº
_____, inscrito (a) para concorrer a vaga na(s)
disciplina(s) do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CADASTRO RESERVA
PARA PROFESSORES APTOS A EXERCER FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR
BOLSISTA NO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO – PARFOR
EQUIDADE, apresento recurso junto à Comissão do Processo Seletivo pelo(s) seguinte(s)
motivo(s):

Para fundamentar a contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

_____ de _____ de _____

Assinatura do requerente

Assinatura do(a) requerente



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO**

EDITAL Nº 13/2026/PROGRAD/PARFOR EQUIDADE/UFS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CADASTRO RESERVA PARA PROFESSORES
APTOS A EXERCER FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR BOLSISTA NO CURSO DE
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO – PARFOR EQUIDADE**

ANEXO V

BAREMA DE PONTUAÇÃO ESPECÍFICO DA LEDOC PARA PROFESSOR FORMADOR

ITEM	DESCRIÇÃO	Pont. Máxima do subitem	Valor obtido	Valor máximo do tem	Valor obtido no item
1 -Formação*	Doutorado na área da disciplina que solicita inscrição, com tese na Educação do Campo	30,0		30,0	
	Doutorado na área da disciplina em que solicita inscrição	27,0			
	Mestrado na área da disciplina em que solicita inscrição, com dissertação na Educação do Campo	25,0			
	Mestrado na área da disciplina e m que solicita inscrição	22,0			
	Especialização em Curso de Educação do Campo	20,0			
	Especialização na área da disciplina em que solicita inscrição ou em Educação, Antropologia e/ou Ensino, com monografia na Educação do Campo.	18,0			
	Especialização na Educação, Antropologia e/ou Ensino	15,0			
	Experiência como formador(a) em cursos de formação inicial e continuada de professoras(es) do Campo: 2 pontos para cada disciplina como formador(a) em cursos de graduação, especialização, mestrado, doutorado e 2 pontos para o total de cada 60h na formação continuada ministrada (minicursos, oficinas, palestras, aperfeiçoamento etc.)**	Até 24,0			
	Experiência como formador(a) em cursos de formação inicial e continuada de professoras(es): 1 ponto para cada disciplina como formador(a) em cursos de licenciatura, especialização, mestrado e doutorado e 1 ponto para o total de cada 60h na formação continuada (minicursos, oficinas, palestras, aperfeiçoamento etc) **	Até 10,0			
	Experiência como professor(a) da Educação Superior 1 ponto por semestre.	Até 12,0			
	Experiência como professor(a) da Educação	Até 16,0			

2 - Experiência	Superior em disciplinas específicas de Educação do Campo. 1,5 ponto por semestre.			70	
	Experiência como professor(a) em escolas do campo. 2 pontos por ano de trabalho.	Até 18,0			
	Experiência como professor(a) em escolas da Educação Básica. 1 ponto por experiência.	Até 16,0			
	Coordenação de projeto de pesquisa aprovado sobre Educação do Campo. 4 pontos por projeto por ano de desenvolvimento.	Até 20,0			
	Participação como membro de projeto de Pesquisa sobre Educação do Campo, 3 pontos por projeto por ano de desenvolvimento.	Até 18 pontos			
	Participação como membro de projeto de Pesquisa sobre Educação do Campo ou Políticas de Ações com foco em estudantes camponeses. 2 pontos por projeto por cada do ano de desenvolvimento.	Até 10 pontos			
	Participação em setores, organizações da sociedade civil, coletivos e/ou entidades que atuam na Educação do Campo. 2 pontos por participação a partir de 1 ano.	Até 20,0			
	Orientação de iniciação científica júnior, iniciação científica e pesquisa de Trabalho de Conclusão de Curso, monografia de Especialização, dissertação e tese sobre Educação do Campo. 1 ponto por orientação de IC-J, IC e TCC, 2 pontos por orientação de Especialização, 3 pontos por orientação de dissertação e 4 pontos por orientação de tese sobre Educação do Campo. Acrescenta-se 1 ponto para cada orientação com temática da Educação do Campo ou com orientando estudante camponês.	Até 10,0			
	Coordenação em projeto de extensão e/ou ensino em escolas camponesas, 4 pontos por projeto por ano de desenvolvimento.	Até 16,0			
	Participação em projeto de extensão e/ou ensino em escolas camponesas. 3 pontos por projeto por ano de desenvolvimento.	Até 16,0			
	Participação em projeto de pesquisa, extensão e/ou ensino ou da comunidade desenvolvido visando o fortalecimento dos territórios camponeses. 1 ponto por projeto por ano de desenvolvimento.	Até 10,0			
Experiências que não foram pontuadas nos itens 1 e 2 que tenham relação com a ementa do componente que se candidatou	Até 5,0				
Total de Pontos obtidos					

*Cada certificado/ comprovação de formação será contabilizado apenas uma única vez. Será considerada a maior nível de formação.

** Experiência na formação inicial (licenciatura) será contabilizada por disciplina e em formação continuada será contabilizado a carga horária da experiência até totalizar 60 horas para cada ponto. Disciplinas na formação inicial ou cargas horárias de formação continuada serão contabilizadas apenas uma única vez.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO**

EDITAL Nº 13/2026/PROGRAD/PARFOR EQUIDADE/UFS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CADASTRO RESERVA PARA
PROFESSORES APTOS A EXERCER FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR
BOLSISTA NO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO –
PARFOR EQUIDADE**

ANEXO VI

EMENTAS DAS DISCIPLINAS DA LEDOC

Disciplina	Ementa
História do Pensamento Sociológico	Abordagem da Sociologia em suas bases históricas, objeto de estudos e conceitos fundamentais. Abordagem da formação e do desenvolvimento do pensamento sociológico contemporâneo, destacando-se as principais contribuições das escolas europeias e americanas e a abordagem das principais correntes do pensamento sociológico latino-americano contemporâneo.
Fundamentos da Investigação Científica	Ciência e conhecimento. A ciência moderna e os cientistas. Fundamentos epistemológicos nas ciências sociais: empirismo lógico e hermenêutica. Paradigmas e suas crises. Racionalidade e métodos científico.
Educação e Gênero	Estudos feministas. Gênero enquanto categoria analítica e histórica. Formas de poder e movimentos sociais minoritários: mulheres, feministas e LGBTQI. Diversidade sexual e Teoria queer no campo da educação. Políticas Culturais e Currículo: gênero, corpo, sexualidade, inclusão, raça/etnia, geração, campo.
Educação do Campo e Movimentos Sociais	Paradigmas da Educação do Campo brasileiro. Relações econômicas e sociais contemporâneas no campo e na cidade. Práticas educativas escolares e não escolares nas comunidades indígenas, quilombolas e camponesas. O currículo das escolas do campo. O papel dos movimentos sociais na Educação do Campo. Realização de atividades extensionistas de divulgação científica sobre Educação do Campo e Movimentos Sociais, visando maior acessibilidade e integração entre as comunidades acadêmicas e externas.
Cartografia Escolar	Alfabetização cartográfica e sua aplicação no ambiente escolar. As ferramentas e os conceitos utilizados no ensino

	fundamental e médio. Construção de representações espaciais. Análise e propostas de utilização da linguagem gráfica. A Cartografia Tátil no ensino de Geografia.
Didática I	Tendências didático-pedagógicas: contexto histórico, fundamentos, pressupostos. Os conceitos fundamentais da Didática contemporânea. Formação do educador e relação professor-aluno. Processos de ensino e a organização das experiências de aprendizagem. Planejamento didático e organização do ensino. Pedagogia da Alternância. A avaliação no processo ensino-aprendizagem.
Educação, Corporeidade e Movimento	A cultura corporal como elemento de construção da formação humana. O corpo humano como suporte de signos sociais. As condições concretas da corporalidade e sua influência na vida dos jovens e dos adultos na escola e na comunidade.
Política e Fundamentos do Estado	A análise política, categorias, conceitos, problemas básicos da ciência política. A construção da Ciência Política. A crise do Feudalismo e a emergência dos Estados Nacionais. As transformações econômicas e políticas da Europa no séc. XVII. A revolução industrial e a transformação da estrutura política. A Revolução Francesa e os ideais do liberalismo. O Estado e os movimentos liberais no séc. XIX. A questão da democracia. O Pensamento Político Brasileiro.
Filosofia das Ciências	O problema do conhecimento na filosofia. Refletir sobre a relação básica entre sujeito e objeto do conhecimento, sua natureza e suas condições de possibilidade. Discutir o comportamento do homem diante do conhecimento e estabelecer seus limites.
Geografia Regional e do Brasil	Domínios geo-morfo-climáticos e morfo-estruturais que caracterizam o território brasileiro. Estado e espaço geográfico no Brasil. O espaço agrário brasileiro: modernização, lutas sociais e reforma agrária. A Geografia Econômica do Brasil. Urbanização e industrialização brasileira. Dinâmica demográfica no Brasil. Cultura e espaço: as várias faces da cultura brasileira e as mudanças socioespaciais. A regionalização do Brasil. As regiões brasileiras: características físicas, humanas e econômicas. Relações intra e inter-regiões e com o todo nacional. Políticas regionais. A política regional do Nordeste. Realização de atividades extensionistas de divulgação científica sobre Geografia Regional e do Brasil, visando maior acessibilidade e integração entre as comunidades acadêmicas e externas.
História e Geografia de Sergipe	Historiografia e fontes sobre a história de Sergipe. Traços gerais da formação social sergipana da colônia à república. As bases físicas de Sergipe: estrutura geológica, formas de relevo, circulação atmosférica, cobertura vegetal, rede hidrográfica. Características e limitações de natureza ambiental. As bases humanas. A ocupação do espaço e as características demográficas: população e etnias, movimentos, distribuição e ocupação funcional. A agricultura e seus problemas. Estrutura econômica. Recursos naturais e fontes de energia. Transportes, indústria e comércio. As divisões regionais do Estado. Livro didático de

	história e de Geografia de Sergipe. Realização de atividades extensionistas de divulgação científica sobre História e Geografia de Sergipe, visando maior acessibilidade e integração entre as comunidades acadêmicas e externas
Metodologias e Técnicas de Pesquisa Aplicadas às Ciências Humanas e Sociais	Abordagem sobre a prática da pesquisa na formação do profissional. Elementos básicos da Metodologia Científica, hipóteses, coleta de informações e construção de dados, usos de dados disponíveis como fonte de informação: análise e interpretação de dados. Sistematização dos procedimentos fundamentais para a elaboração de um trabalho científico. Elaboração de projeto de pesquisa. Formas de apresentação de projeto de pesquisa. Formas de apresentação escrita de resultados de pesquisa. e preparação de relatórios. Estudo de casos e observação participante. História de vida e pesquisa-ação.
Educação e Tecnologias da Informação e Comunicação	Linguagens e processo pedagógicos de domínio das TIC's. Tecnologias e educação: interfaces, estudos, pesquisas experiências. Realização de atividades extensionistas de divulgação científica sobre Educação e tecnologias, visando maior acessibilidade e integração entre as comunidades acadêmicas e externas.
Estágio I	Levantamento de dados da escola: organização e funcionamento. Registro. Análise. Relatório.
Metodologia do Ensino das Ciências Humanas e Sociais	Fundamentos da educação e as diferentes metodologias de ensino. A problemática das relações disciplinares e não disciplinares no ensino. O ensino por meio de temas geradores. O ensino e a aprendizagem da solução de problemas: do conhecimento cotidiano ao científico. A formação do educador e relação professor-aluno. Processos de ensino e a organização das experiências de aprendizagem.
Teoria do Conhecimento	O problema do conhecimento na filosofia. Refletir sobre a relação básica entre sujeito e objeto do conhecimento, sua natureza e suas condições de possibilidade. Discutir o comportamento do homem diante do conhecimento e estabelecer seus limites.
História e Geografia da África	Renascimento cultural africano; colonialismo; transformações sociais, políticas, econômicas da África; imperialismo, neocolonialismo, movimentos de libertação hoje. África: impasses e desafios. O racismo na história e na cultura, as interpretações eurocêntricas e afrocêntricas da história, a inserção da África nos sistemas mundo criados pelas revoluções mercantil e industrial, os diferentes estilos coloniais implementados no continente por ingleses, franceses e portugueses, o problema do Estado-nação na África contemporânea e as continuidades e rupturas com as tradições africanas. Realização de atividades extensionistas de divulgação científica sobre História e Geografia da África, visando maior acessibilidade e integração entre as comunidades acadêmicas e externas.
Geografia Humana e Econômica	Abordagem da Geografia "Humana", da Geografia "Econômica" e de suas posições na "Geografia Geral": conceitos,

	<p>objetivos e métodos. Abordagem das atividades econômicas e da ocupação e organização do espaço: modos de produção e formações econômico-sociais. Abordagem das atividades econômicas e da ocupação e formações econômico-sociais. Dinâmica populacionais e políticas. As cidades: suas funções, suas estruturas e suas relações com o meio rural. Cidade e Região. Localização e uso do solo. Estado e planejamento: os Estados e as áreas de influência econômica e política. Realização de atividades extensionistas de divulgação científica sobre Geografia Humana e Econômica, visando maior acessibilidade e integração entre as comunidades acadêmicas e externas.</p>
História Social do Ocidente	<p>Introdução à historiografia sobre o mundo ocidental, traços gerais da experiência ocidental com ênfase nas idades moderna e contemporânea</p>
Sociologia Rural e Urbana	<p>Abordagem das relações campo/cidade, enfocando os aspectos específicos do modo de vida do homem rural; as relações de produção, de dominação e de tradicionalismo e modernidade. Abordagens dos processos de urbanização e industrialização, a partir de perspectivas histórico/diferencial. O papel do Estado no processo de urbanização e industrialização. Os movimentos sociais e urbanos. A relação campo/cidade na questão agrária brasileira. Realização de atividades extensionistas de divulgação científica sobre Sociologia Rural e Urbana, visando maior acessibilidade e integração entre as comunidades acadêmicas e externas</p>
Estágio II	<p>Planejamento/execução/avaliação de atividades de docência no Ensino Fundamental. Registro. Análise. Relatório.</p>
Educação Ambiental e Agroecologia	<p>Origens da discussão e marcos epistêmicos referentes à educação e meio ambiente no mundo. Estilos de desenvolvimento e a problemática socioambiental. Declarações e documentos oficiais sobre educação e meio ambiente nos organismos internacionais e no Brasil: Tbilisi, Tessalonic, Rio 92, PNEA/ ProNEA, Carta da Terra. Fundamentos e pressupostos da educação ambiental no mundo e no Brasil. Concepções teórico-metodológicas em educação ambiental no Brasil. Ética ambiental. Sociedade civil e governo no sistema nacional de Educação Ambiental; desenvolvimento de projetos de pesquisa/ ensino voltados à reflexão-ação-resolução dos problemas ambientais. Realização de atividades extensionistas de divulgação científica sobre Educação Ambiental e Agroecologia, visando maior acessibilidade e integração entre as comunidades acadêmicas e externas.</p>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO**

EDITAL Nº 13/2026/PROGRAD/PARFOR EQUIDADE/UFS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CADASTRO RESERVA PARA
PROFESSORES APTOS A EXERCER FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR BOLSISTA
NO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO – PARFOR EQUIDADE**

**ANEXO VII
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(para candidatos(as) inscritos(as) para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as), indígenas e outras etnias)

Eu, abaixo-assinado, _____

_____ CPF nº _____,

portador do documento de identificação nº _____,

DECLARO, para o fim específico de atender ao EDITAL Nº
13/2026/PROGRAD//PARFOREQUIDADE/UFS, que sou _____

_____ (informar a etnia: preto, pardo, indígena ou outras etnias). Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____ de ____ de _____ de 202 ____.

Assinatura do(a) declarante



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO**

EDITAL Nº 13/2026/PROGRAD/PARFOR EQUIDADE/UFS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CADASTRO RESERVA PARA
PROFESSORES APTOS A EXERCER FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR
BOLSISTA NO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO –
PARFOR EQUIDADE**

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-INDÍGENA

Todos os dados solicitados deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações implicará indeferimento da inscrição do/a candidato/a. A declaração deve ser assinada por membros da comunidade indígena (cacique, professores, entre outros membros da comunidade – todos indígenas).

As lideranças comunitárias indígenas abaixo identificadas, do Povo Indígena _____
_____ (nome do
povo indígena), DECLARAM que o(a) candidato(a) _____

_____ (nome completo), CPF _____, Número do Documento de
Identificação _____, telefone ()

_____, concorrendo ao **EDITAL Nº 13/2026/PROGRAD /PARFOR
EQUIDADE/UFS**, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CADASTRO RESERVA
PARA PROFESSORES APTOS A EXERCER FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR
BOLSISTA NO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO
CAMPO, para preenchimento de vagas na condição de indígena, é indígena
pertencente à etnia _____

_____ (nome da etnia/povo indígena ao qual pertence) e à comunidade
indígena _____

_____ (nome da comunidade/aldeia indígena),
localizada no município _____,
estado de _____.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) declarante

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

Cargo: _____

CPF: _____

N.º do Documento de Identificação: _____

Endereço: _____

Telefone: () _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

Cargo: _____

CPF: _____

N.º do Documento de Identificação: _____

Endereço: _____

Telefone: () _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

Cargo: _____

CPF: _____

N.º do Documento de Identificação: _____

Endereço: _____

Telefone: () _____

Assinatura: _____



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO**

EDITAL Nº 13/2026/PROGRAD/PARFOR EQUIDADE/UFS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CADASTRO RESERVA PARA
PROFESSORES APTOS A EXERCER FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR
BOLSISTA NO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO**

ANEXO IX

**INSTRUÇÕES AOS CANDIDATOS À VAGA RESERVADA À PESSOA COM
DEFICIÊNCIA**

DOCUMENTOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

O Laudo ou relatório médico deverá ser entregue junto com esta declaração e deverá conter:

1. Candidatos com Deficiência Física:

Laudo/relatório médico, que deverá ser ASSINADO POR UM MÉDICO ESPECIALISTA/RQE NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA APRESENTADA, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Incluir também exame de imagem com laudo. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo. Relatório do profissional de saúde que acompanha, com a descrição das funções afetadas (exemplo: fisioterapeuta e/ou terapeuta ocupacional), com nome legível, carimbo, assinatura e número do registro do conselho de classe.

2. Candidatos Surdos ou com Deficiência Auditiva:

Laudo/relatório médico, que deverá ser ASSINADO POR UM MÉDICO ESPECIALISTA/RQE NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA APRESENTADA, contendo na descrição clínica o tipo e grau da perda auditiva, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.- Exame de Audiometria tonal e vocal, REALIZADO NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. A audiometria tonal e vocal apenas será aceita se acompanhada de laudo médico.

3. Candidatos Cegos ou com Baixa Visão:

Laudo/relatório médico, que deverá ser ASSINADO POR UM MÉDICO ESPECIALISTA/RQE NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA APRESENTADA, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença(CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura,

especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.- Exame Oftalmológico, REALIZADO NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes. Deve conter ainda o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do profissional que realizou o exame.

4. Candidatos com Deficiência Intelectual:

Laudo/relatório médico, que deverá ser ASSINADO POR UM MÉDICO ESPECIALISTA/RQE NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA APRESENTADA, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo. Relatório do profissional de saúde que acompanha (exemplo: fonoaudiólogo, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, psicólogo, entre outros), com nome legível, carimbo, assinatura e número do registro do conselho de classe.

5. Candidatos com Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD):

Laudo/relatório médico, que deverá ser ASSINADO POR UM MÉDICO ESPECIALISTA/RQE NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA APRESENTADA, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID). Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo. Relatório do profissional de saúde que acompanha (exemplo: fonoaudiólogo, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, psicólogo, entre outros), com nome legível, carimbo, assinatura e número do registro do conselho de classe.

6. Candidatos com Deficiência Múltipla:

Laudo/relatório médico, que deverá ser ASSINADO POR UM MÉDICO ESPECIALISTA/RQE NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA APRESENTADA, contendo na descrição clínica o tipo e grau das deficiências e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência aos códigos correspondentes da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como as prováveis causas das deficiências. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS dos médicos que forneceram os laudos.- Exame de Audiometria, nos casos que forem pertinentes, REALIZADO NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. A audiometria apenas será aceita e acompanhada de laudo médico.- Exame Oftalmológico realizado nos últimos 12 (doze) meses, em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes. Deve conter ainda o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do profissional que realizou o exame.